



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 252/2023

Garça, 29 de setembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Temos a honra de submeter, para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei, que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 5.421/2021.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos para apreciação dos nobres Edis a proposta orçamentária para o exercício de 2024, aguardando, ao final, a sua aprovação e devolução a este Executivo para sanção dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO LEI

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Garça para o exercício financeiro de 2024, estima a receita em R\$ 257.476.683,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais) e fixa a despesa em R\$ 257.476.683,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais), nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 5.421/2021, compreendendo:

I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Parágrafo Único. No total estimado no *caput*, estão incluídos os valores das receitas e despesas da Administração Direta e Indireta, sendo:

ENTIDADE	RECEITA (1)	DESPESA (2)	SUPERAVIT (3)	DEFICIT (4)
CÂMARA	0,00	2.568.000,00	0,0	2.568.000,00
PREFEITURA	205.776.683,00	197.358.683,00	8.418.000,00	0,00
IAPEN	27.400.000,00	33.900.000,00	0,00	6.500.000,00
SAAE	24.300.000,00	23.650.000,00	650.000,00	0,00
	257.476.683,00	257.476.683,00	9.068.000,00	9.068.000,00

RECEITA	DESPESA+SUPERAVIT (PREFEITURA-SAAE)
257.476.683,00	257.476.683,00

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal para a seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 257.476.683,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso, de caráter não devolutivo, auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, assim discriminadas:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.830.480,00
CONTRIBUIÇÕES	3.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.715.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	720.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.398.223,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.223.700,00
SUB TOTAL	229.237.603,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.476.000,00
(R) ISENÇÕES	-1.155.000,00
TOTAL	205.606.603,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	24.477.444,02
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	170.080,00
SUB TOTAL	170.080,00
TOTAL	24.647.524,02
R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES	229.237.603,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.631.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	170.080,00
TOTAL DE RECEITAS	205.776.683,00

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40,00
CONTRIBUIÇÕES	7.711.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.877.265,65
RECEITA DE SERVIÇOS	20.911.325,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.787.299,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.589.470,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	40,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	13.242.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	394.830,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.185.120,00
TOTAL	51.699.990,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.132.785,53
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	10,00
TOTAL	10,00
R E S U M O	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

RECEITAS CORRENTES	35.877.100,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	15.822.890,00
RECEITAS DE CAPITAL	10,00
TOTAL DE RECEITAS	51.700.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	257.476.683,00

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.402.189,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.002.521,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.107.947,72
SUB TOTAL	183.512.658,98
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	22.093.944,02
TOTAL	205.606.603,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	7.698.864,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.286.059,16
SUB TOTAL	10.984.924,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.429.100,00
TOTAL	16.414.024,02
R E S U M O	
DESPESAS CORRENTES	183.512.658,98
DESPESAS DE CAPITAL	10.984.924,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.429.100,00
TOTAL DE DESPESA	199.926.683,00

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.674.764,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.892.440,00
SUB TOTAL	48.567.204,47
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	3.132.785,53
TOTAL	51.699.990,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.168.795,53
SUB TOTAL	4.168.795,53
RESERVA DO RPPS	4.575.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	239.000,00
TOTAL	8.982.795,53
R E S U M O	
DESPESAS CORRENTES	48.567.204,47
"DESPESAS DE CAPITAL	4.168.795,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.814.000,00
TOTAL DE DESPESA	57.550.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social, cujos valores estão incluídos no Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2024, contabilizam o valor de R\$ 101.835.968,35 (cento e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

08 – Assistência Social	7.738.132,88
09 – Previdência Social	32.579.397,47
10 – Saúde	61.518.438,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	101.835.968,35

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.568.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01. – Gabinete do Prefeito	2.284.219,00
02.02. – Procuradoria Geral do Município	1.304.528,91
02.03. – Controladoria Geral do Município	446.833,00
02.04. – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	1.102.149,00
02.05. – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	4.940.826,63
02.06. – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	392.163,00
02.07. – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças	23.299.259,68
02.08. – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	2.691.232,00
02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.567.361,36
02.10. – Secretaria Municipal de Saúde	61.548.438,00
02.11. – Secretaria Municipal de Educação	62.454.879,18
02.12. – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	7.377.636,88
02.13. – Secretaria Municipal de Cultura	2.180.125,00
02.14. – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	1.497.482,00
02.15. – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	5.073.916,36
02.16. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	6.679.721,00
02.17. – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos	8.486.358,00
02.18. – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	3.845.154,00
02.19 - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Política	186.400,00
TOTAL	197.358.683,00
03 – SAAE	23.650.000,00
03.01 – Gabinete do Diretor Executivo	1.550.089,20
03.02 – Departamento de Gestão Administrativa	2.173.230,00
03.03. – Departamento de Planejamento e Finanças	1.714.530,00
03.04 – Departamento de Obras e Serviços	4.846.125,27
03.05 – Departamento de Águas e Esgotos	13.116.505,53
03.06 – Departamento de Manutenção	249.520,00
04 – IAPEN	33.900.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	257.476.543,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	1.979.900,00
02 – Judiciária	20.100,00
04 – Administração	18.321.922,54
05 – Defesa Nacional	26.627,00
06 – Segurança Pública	320.000,00
08 – Assistência Social	7.738.132,88
09 – Previdência Social	32.579.397,47
10 – Saúde	61.518.438,00
11 – Trabalho	770.000,00
12 – Educação	62.454.879,18
13 – Cultura	2.180.125,00
15 – Urbanismo	17.355.285,36
16 – Habitação	50.143,00
17 – Saneamento	22.199.000,00
18 – Gestão Ambiental	6.679.721,00
23 – Comércio e Serviços	1.167.361,36
24 – Comunicações	392.163,00
26- Transporte	400.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.497.482,00
28 – Encargos Especiais	9.582.905,21
99 – Reserva de Contingência	10.243.100,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	257.476.683,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – Administração Direta

3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	76.402.189,89
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	4.002.521,37
3.3 – Outras Despesas Correntes	103.107.947,72

4 – Despesas de Capital

4.4 – Investimentos	7.698.864,86
4.6 – Amortização da Dívida	3.286.059,16

9 – Reserva de Contingência

9.9 – Reserva de Contingência	5.429.100,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	199.926.683,00

II – Administração Indireta

3 – Despesas Correntes

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.674.764,47
3.3 - Outras Despesas Correntes	9.892.440,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

4 – Despesas de Capital

4.4 - Investimentos	4.168.795,53
---------------------	--------------

9 – Reserva de Contingência

9.9 – Reserva de Contingência	4.814.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	57.550.000,00

TOTAL GERAL DA DESPSA DO MUNICÍPIO	257.476.683,00
---	-----------------------

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 6º Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos da Constituição Federal, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas.

Parágrafo Único. A Administração poderá realizar, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária previsto no *caput*:

- I. Suplementações destinadas a reforçar dotações de pessoal e reflexos;
- II. Suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
- III. Remanejamento de recursos dentro de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL